



**QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O
MUNICÍPIO DE IBICARAÍ/BA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **Dra. Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti**, e o MUNICÍPIO DE IBICARAÍ, inscrito no CNPJ nº 14.147.896/0001-40, com sede à Rua Travessa Tiradentes, nº 23, Centro, Ibicaraí-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Monalisa Gonçalves Tavares**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar o período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Ibicaraí, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Ibicaraí/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O período de vigência será **prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses**, a contar do dia 28 de outubro de 2022, convalidando-se, para todos os efeitos, os atos praticados em decorrência do ajuste original no período compreendido entre 28/10/2022 e a data de efetiva celebração do presente (período em que tramitava o procedimento para aditamento prazal).

2.2 Fica ajustado entre as partes que o Acordo de Cooperação Técnica será extinto antecipadamente caso haja o incremento de novos postos de serviços terceirizados na Promotoria de Justiça, com a imediata devolução do servidor municipal ora disponibilizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento para que produza os seus regulares efeitos.

Salvador/BA, datado e assinado digitalmente/eletronicamente.

Assinado eletronicamente por:
MONALISA GONCALVES TAVARES
CPF: [REDACTED]
Data: 02/06/2023 11:06:12 -03:00

Monalisa Gonçalves Tavares
Município de Ibicaraí
Prefeito(a) Municipal

NORMA ANGELICA REIS CARDOSO Assinado de forma digital por NORMA ANGELICA
REIS CARDOSO CAVALCANT [REDACTED] CAVALCANT [REDACTED]
Dados: 2023.07.21 09:23:20 -03'00'

**Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti Ministério P?blico
do Estado da Bahia**
Procuradora-Geral de Justiça



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EF45V-WDG9H-BXWPX-ECSHM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MONALISA GONCALVES TAVARES [REDACTED] em 02/06/2023
11:06 - Assinado eletronicamente

| | | | |
|------------------|-------------------------------|----------------|--------------------------|
| Endereço IP | [REDACTED] | Geolocalização | [REDACTED] |
| [REDACTED] | | | Precisão: 36463 (metros) |
| Autenticação | prefeitura.ibicarai@gmail.com | | |
| Email verificado | | | |

bDlf86eBHOTtGn436Lrc9ru3lzeVzrryZ+xK4mL/qw= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/EF45V-WDG9H-BXWPX-ECSHM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTRARIA Nº 258/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos narrados no expediente protocolizado sob nº 19.09.00855.0017412/2023-70, e de acordo com o Parecer nº 469/2023 da Assessoria Técnico-Jurídica, o qual acolhemos, com fulcro no art. 185, IV, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, resolve instaurar Processo Administrativo para apurar a conduta da empresa BH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 37.610.183/0001-77, por indícios de inexecução total do contrato, bem como constituir comissão processante para este fim, composta pelos servidores Antônio Sampaio dos Santos Júnior, que a presidirá; Geisa Maria Cardoso Ferreira e Patrícia Pinto Souza como membros; e José Jacques Barros Guarino, como suplente.

A Comissão de Processo Administrativo ora instituída tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 21 de julho de 2023.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

PORTRARIA SGA Nº 255/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Ana Gabriela Reis Nogueira Gonçalves, matrícula nº 353.057 e Leonardo Borges Castellar Sampaio, matrícula nº 352.766, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 085/2023-SGA, relativo à aquisição de 01 (um) veículo de passageiro tipo caminhonete (pick up) 4x4.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo SEI: 19.09.02328.0016412/2022-27. Parecer Jurídico: 162/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Município de Ibicarai/BA, CNPJ nº 14.147.896/0001-40. Objeto do ajuste original: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Ibicarai/BA. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 28 de outubro de 2022.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 091/2023 - SGA, Processo SEI: 19.09.02336.0005757/2023-23 – Pregão Eletrônico Nº 027/2023. Parecer jurídico: 515/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa PHM Construções e Combate a Incêndio Eireli, CNPJ nº 02.545.164/0001-20. Objeto: prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em sistema de combate a incêndio instalado na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Valor Global: R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0048. Ação (P/A/OE): 4734. Região: 9900. Destinação de Recursos: 1.500.0.100. Natureza de Despesa: 33.90.39. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de agosto de 2023 e a terminar em 30 de julho de 2024.

PORTRARIA SGA Nº 257/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Yule Brandão Mesquita, matrícula nº 354.905 e Magdyel Nader Barros Rego, matrícula nº 353.669, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 091/2023-SGA, relativo à prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em sistema de combate a incêndio, instalado na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na Quinta Avenida, Centro Administrativo, nº 750, Salvador/BA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa



**QUARTO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DA BAHIA E O
MUNICÍPIO DE IBICARAÍ/BA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **Dra. Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti**, e o MUNICÍPIO DE IBICARAÍ, inscrito no CNPJ nº 14.147.896/0001-40, com sede à Rua Travessa Tiradentes, nº 23, Centro, Ibicaraí-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Luís Jacome Brandão Neto**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar o período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Ibicaraí, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Ibicaraí/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O período de vigência será **prorrogado por mais 02 (dois) anos**, a contar do dia 28 de outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 16 de setembro de 2020.


Norma Angélica Reis Cardoso
Cavalcanti Ministério Público
do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça


Luís Jacome Brandão
Neto
Município de Ibicaraí
Prefeito(a) Municipal

1^a Testemunha

Nome: Francilom dos Santos



2^a Testemunha

Nome: Silvana Sihva Monteiro



RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – CRB. Processo Simp: 003.0.12688/2020. Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Conselho Regional de Biblioteconomia 5ª Região – CRB-5. Objeto do Termo de Cooperação: Realização de ações integradas entre o MPE/BA e o CRB-5, em toda sua área de atuação, no âmbito do Programa: “MP e os objetivos do milênio: saúde e educação de qualidade para todos”, em todo o Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar o período de vigência do ajuste original por mais 02 (dois) anos, a contar de 22/10/2020.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO À ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo Simp: 003.0.12151/2020. Parecer Jurídico: 516/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Ibicaraí, CNPJ nº 14.147.896/0001-40. Objeto do Termo de Cessão: Estabelecer a cooperação técnico-administrativa entre os convenentes para viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Ibicaraí/BA. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 28/10/2020.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo Simp: 003.0.12074/2020. Parecer jurídico: 502/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Xique-Xique – BA, CNPJ nº 13.880.257/0001-27. Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique - BA. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do termo original por mais 02 (dois) anos, a contar de 30 de outubro de 2020.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 138/2015-SGA

Processo SIMP: 646.0.12923/2020. Parecer jurídico: 628/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Koalla Participações Empreendimentos Imobiliários e Serviços Ltda, CNPJ nº 14.223.237/0001-46. Objeto contratual: Locação de 12 salas em imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento de órgãos do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) anos, a contar de 20/11/2020 até 19/11/2023, mantendo-se os preços de aluguel atualmente pactuados para o período de 20/11/2020 a 19/11/2021. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0025 – Ação (P/A/OE) 6965 – Região 5700 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 654/2020, da Assessoria Técnico-Jurídica, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020, UASG 926302, PROCESSO nº 003.0.12149/2020, OBJETO: Aquisição de Nobreak 60KVA, conforme edital e seus anexos. LICITANTE VENCEDORA: RTA COMERCIO E SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ: 07.604.035/0001-89. Salvador-Ba.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

INQUÉRITO(S) CIVIL(S) / PROCEDIMENTO(S):

GEPAM - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA DE SALVADOR/BA
EDITAL Nº 009/2020 PRORROGAÇÃO INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.183988/2017

A 8ª Promotoria de Justiça da Cidadania, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de uma de suas atribuições legais relativas à Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público, atendendo ao comando do art. 9º da Resolução 23 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público c/c Resolução nº 006/2009, alterada pela nº001/2013 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio desta COMUNICAR a todos quanto possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Inquérito Civil nº 003.9.183988/2017, pelo prazo de 1(um) ano a contar desta data, diante da necessidade de realização da seguinte diligência: I – Dar continuidade à instrução na condição de Substituta Legal, em razão de não ter sido homologada a promoção de arquivamento. O processo é do ano de 2017 e foi recebido nesta Promotoria de Justiça em 13/11/2020, com mais de três anos de andamento, tornando-se necessária a prorrogação, diante da impescindibilidade de realizar as diligências necessárias.

Salvador/BA, 18 de novembro de 2020

CÉLIA OLIVEIRA BOAVENTURA

Promotora de Justiça I

EDITAL N.º 034/2020

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio de sua Promotora de Justiça Substituta, Drª Thays Rabelo da Costa, vem, por meio deste edital, comunicar aos interessados sobre decisão de arquivamento da Notícia de Fato nº 027/2020, IDEA 066.9.194968/2020, nos termos do art. 4º, I da Resolução CNMP Nº 174/2017.

Casa Nova, 18 de novembro de 2020.

THAYS RABELO DA COSTA

Promotora de Justiça Substituta

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O
MUNICÍPIO DE IBICARAÍ**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o **MUNICÍPIO DE IBICARAÍ**, inscrito no CNPJ nº 14.147.896/0001-40, com sede à Rua Travessa Tiradentes, nº 23, Centro, Ibicaraí-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Luís Jacome Brandão Neto**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo alterar a redação da Cláusula Quinta, bem como prorrogar o período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Ibicaraí, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Ibicaraí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa original passa a vigorar com a seguinte redação:

“Este acordo terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo(s) aditivo(s).”

2.2 O período de vigência será **prorrogado por mais 02 (dois) anos**, a contar do dia 28 de outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 15 de outubro de 2018.


Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta


Luís Jacome Brandão Neto
Município de Ibicaraí
Prefeito Municipal

1ª Testemunha

Nome:
[REDACTED]

2ª Testemunha

Nome:
[REDACTED]

PROCESSO DEFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

| Nome | Matrícula | Periodo deferido da licença | Quinquênio | Processo inicial | Publicação DJE | ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE GOZO | | |
|-------------------------|-----------|--|------------|------------------|----------------|---|------------------------|-----------------------|
| | | | | | | Novo Período | Motivo | Documento autorizador |
| SUEL VIEIRA DE OLIVEIRA | 161.438 | 16/10/2018 A 14/11/2018 - 30 dias | 1992/1997 | 003.0.18010/2018 | 25/06/2018 | 01/08/2019 A 30/08/2019 - 30 dias | NECESSIDADE DO SERVIÇO | 003.0.32003/2018 |

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 15 de outubro de 2018.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 181/2018- SGA

Processo: 003.0.26987/2018 - Dispensa nº 140/2018 - DA.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Romictom Maciel Santos-ME, CNPJ nº09.548.429/0001-29.

Objeto: Fornecimento de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafões fabricados em embalagem de polipropileno, transparente, com tampa de pressão e lacre, com capacidade para 20 (vinte) litros, devidamente higienizados, para tender a Promotoria de Justiça Regional de Ibotirama/BA.

Valor unitário (garrafão): R\$ 10,00 (dez reais).

Valor global anual máximo (400 garrafões): R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (PAOE) 2000 - Região 9900 - Natureza da Despesa 33.90.30.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01/10/2018 e a terminar em 30/09/2019, ficando acordado que se considerará extinto caso o quantitativo máximo anual estimado venha a ser alcançado antecipadamente.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2016- SGA

Processo: 003.0.28622/2018.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Sompo Seguros S/A, CNPJ nº 61.383.493/0001-80.

Objeto contratual: prestação de serviços de seguro contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos e demais coberturas adicionais para imóveis de propriedade do Ministério Público do Estado da Bahia.

Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato originariamente firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar das 24:00h do dia 09/11/2018 até as 24:00h do dia 09 de novembro de 219.

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (PAOE) 2047 - Região 9900 - Natureza da Despesa 33.90.39.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.28300/2018.

Parecer Jurídico: 853/2018

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Ibicaraí, CNPJ nº 14.147.896/0001-40.

Objeto do Termo de Cessão: Estabelecer a cooperação técnico-administrativa entre os convenentes para viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Ibicaraí/BA.

Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 28/10/2018.



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA E O MUNICÍPIO DE IBICARAÍ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, Dra. Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza, e o MUNICÍPIO DE IBICARAÍ, inscrito no CNPJ nº 14.147.896/0001-40, com sede à Rua Tiradentes, nº 23, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lenildo Alves Santana, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Ibicaraí, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Ibicaraí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 28 de outubro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 27 de OUTUBRO de 2016.

Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Lenildo Alves Santana
Município de Ibicaraí
Prefeito Municipal

1ª Testemunha

Valéria C. de N. Leorvic

Nome:

[REDACTED]

2ª Testemunha

Nome:

CPF:

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - MUNICÍPIO DE IBICARAI/BA

Parecer jurídico: 1289/2016.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Ibicaraí/BA.

Objeto do Ajuste: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenentes para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Ibicarai/BA.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 28 de outubro de 2016.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- CONTRATO Nº 183/2016- SGA

Processo: 003.0.216439/2016 - Inexigibilidade de licitação nº 009/2016-DTI.

Parecer jurídico: 1372/2016.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Federal Tecnologia Desenvolvimento de Software Ltda, CNPJ nº 01.980.764/0001-14.

Objeto: prestação de serviços especializados e exclusivos de consultoria, suporte técnico, atualizações, manutenção preventiva e corretiva, referente ao Sistema SisSoft2002 versão Sombra Light de interceptação e monitoramento de telefonia, móvel e fixa, judicialmente autorizada.

Valor global: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

PORTARIA N° 327/2016

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Aricésar dos Santos, matrícula 352.104, e Helder Santana de Jesus, matrícula 353.559, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 183/2016-SGA, relativo à prestação de serviços especializados e exclusivos de consultoria, suporte técnico, atualizações, manutenção preventiva e corretiva, referente ao sistema SisSoft202 versão Sombra Light de interceptação e monitoramento de telefonia.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 16 de dezembro de 2016.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 91/2016, Processo nº 003.0.233648/2016. Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios. Parecer Tec/Jurídico nº 1431/2016. Data de Homologação: 14/12/2016. Licitante vencedor para o lote único: JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS, CNPJ: 03.867.889/0001-05. Salvador/Ba, 16/12/2016. Frederico Wellington Silveira Soares - Superintendente.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2016 - SGA

Pregão Eletrônico nº 79/2016 - UASG 926302 - Procedimento nº 003.0.169266/2016 - Objeto: registro de preços de materiais elétricos (lâmpadas e soquetes). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir desta publicação. Data da assinatura: 01/12/2016.

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2016 - SGA | | | | | | |
|---|---|-------------|----------------|---------------------|-------------------|--|
| REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR. | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS | | | | | | |
| I T E M | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | MARCA /REF. | Unidade Física | QUANTIDADE ESTIMADA | PREÇO UNIT. (R\$) | FORNECEDOR |
| 1 | Lâmpada LED, tensão: 110-240V; Base:E27, Frequência: 50/60Hz, Fator de Potência: > 0.7; Vida útil mínima 25.000h; Fluxo luminoso: 810 lm; Ângulo de abertura: 200°; IRC: > 80; Dimensões 60 x 110mm; Potência: 10W. Cor branca. | Elgin | Un | 700 | 11,99 | SERV & MAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ 12.981.327/0001-70 |



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE
IBICARAÍ-BA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ n. 04.142.491/0001-66, com sede nesta cidade Capital, na 5^a Avenida, n.750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Márcio José Cordeiro Fahel**, e o MUNICÍPIO DE IBICARAÍ, inscrito no CNPJ n. 14.147.896/0001-40, com sede à Rua Tiradentes, n. 23, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Lenildo Alves Santana**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Ibicaraí, com o fito de viabilizar o funcionário da Promotoria de Justiça de Ibicaraí/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será **prorrogado por mais 02 (dois) anos**, a contar do dia 28 de outubro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinaram o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 20 de outubro de 2014.

Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Procurador-Geral de Justiça

Município de Ibicaraí-BA
Lenildo Alves Santana

1^a Testemunha

Nome:
CPF:

2^a Testemunha

Nome:
CPF:

CORREGEDORIA GERAL

COMUNICAÇÃO Nº 01/2015 - CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 207, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 11/96, combinado com o art. 90, §§ 1º à 4º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, torna público aos Excelentíssimos Membros do Ministério Público do Estado da Bahia que dentro do Cronograma de Correções Ordinárias estabelecido para o 1º semestre de 2014, serão realizadas, no mês de fevereiro, Correções Ordinárias nas Promotorias de Justiça, na conformidade com o cronograma abaixo, sem prejuízo de que sejam realizadas Visitas de Inspeção nas Promotorias de Justiça das Comarcas vizinhas às que estejam sofrendo Correções.

| DATA | PROMOTORIA DE JUSTIÇA | PROMOTOR CORREGEDOR |
|------------|---|--|
| 23 a 27/02 | CEAF, CEOSP, COER, CAOCA, NAIC e CEDUC. | Drº. Cleusa Boyda de Andrade |
| 23 a 27/02 | PJ de Fazenda Pública – 2ª PJ; 1ª, 3ª e 4ª PJ's do Consumidor; 1ª e 2ª PJ's da Cidadania, todas da capital. | Dra. Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela |

Salvador, 07 de janeiro de 2015.
FRANKLIN OURIVES DIAS DA SILVA
Corregedor-Geral do Ministério Público

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Ibicaraí, CNPJ 14.147.896/0001-40.

Objeto: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os Convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Ibicaraí.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa pelo período de 02 (dois) anos.

PORTEARIA Nº 001/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições delegadas pelo Ato nº 070, publicado no Diário do Poder Judiciário de 20 de agosto de 2014, e

- CONSIDERANDO as determinações contidas na Súmula nº 331 do TST e no artigo 154, VIII, da Lei Estadual nº 9.433/2005, relativas ao dever da Administração Pública de fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias a cargo das empresas contratadas; e

- CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 12.949/2014 (Lei Anticalote), que institui mecanismos de controle quanto ao cumprimento de encargos trabalhistas, previdenciários e sociais pelas empresas prestadoras de serviços terceirizados, já vem sendo aplicada por este Ministério Público;

RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão transitória para acompanhamento da fiscalização dos contratos do Ministério Público do Estado da Bahia cujos editais de licitação tenham observado os mecanismos de controle estabelecidos pela Lei Estadual nº 12.949/2014 (Lei Anticalote), com a seguinte composição:

- I. Gláucio Matos Santos de Cerqueira;
- II. Fernanda da Costa Peres;
- III. André Luis Sant'Ana Ribeiro;
- IV. Evânia Gomes de Andrade Filho;
- V. Eloisa Angelopes Pereira;
- VI. Milena de Carvalho Oliveira

Art. 2º À Comissão instituída incumbirá o estabelecimento de parâmetros e diretrizes visando a uniformização de práticas e procedimentos relacionados à fiscalização contratual, tanto no que se refere à documentação apresentada mensalmente pela empresa contratada para o fim de habilitação para pagamento, quanto ao controle da execução do objeto do contrato.